

PLANO DE TRABALHO
I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Experiências, Metodologias e Práticas para a Formação em EDH: PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	NIPEE-DH e SDH	
Fundação:	FUNAPE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Ricardo Barbosa de Lima		2126945
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
*****		ricardobl@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>Esta proposta de produção de conteúdo apresentada pela Universidade Federal de Goiás atende à demanda de produção de materiais didáticos na área de educação em direitos para a implementação da política de educação em direitos humanos, desenvolvida pela Coordenação de Políticas Educacionais em Direitos Humanos – CGDH da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI do Ministério da Educação (MEC), em sintonia com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, principal desdobramento do PNEDH nos âmbitos da educação básica e superior.</p> <p>O Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás (NDH/UFG), desde o início de seu funcionamento, desenvolveu atividades de formação que capacitaram cerca de 2.000 profissionais de diferentes áreas de atuação, como: educadores populares e das Redes de Ensino, profissionais de comunicação e dos Sistemas de Justiça. Além disso, o Programa de Extensão em Direitos Humanos, vinculado ao NDH/UFG, já certificou mais de 1.000 extensionistas, desde o início de suas atividades no ano de 1999. Somam-se a esses números a formação de mais de 800 especialistas e quase 200 mestras/es e doutoras/es no Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Direitos Humanos também, vinculado ao Núcleo. Todo esse trabalho de formação está articulado no interior da Escola de Cidadania e Direitos Humanos (EDH/NDH).</p> <p>A Escola de Cidadania e Direitos Humanos se converteu em programa de extensão à medida que ações já realizadas pelo NDH/UFG foram a ele aglutinadas. Ela busca oferecer conteúdo e experiências interdisciplinares que signifiquem politicamente as mais diferentes formações técnicas e saberes, tanto dentro como fora da universidade, sempre integradas à busca da compreensão e vivência da cidadania democrática. Assim, suas ações se desdobrarão em atividades pedagógicas que objetivem o amadurecimento político do estudante em atividades criativas, a partir</p>		

da constituição de um laboratório de criação artística, visando à intervenção da educação política dentro da comunidade escolar, bem como uma ação de ativismo político por meio da criação de uma rede social comunitária.

A Escola fundamenta-se no saber interdisciplinar e na educação em direitos humanos. Esses dois pilares oferecem aos saberes técnicos especializados uma visão política necessária ao amadurecimento democrático da cidadania. Assim, tendo como fins a busca pela reconstituição da experiência comunitária em um momento de debate público acirrado por guerras culturais associadas à baixa participação política e à desinformação, esse conjunto de ações busca reestabelecer, na medida de seu alcance, a função política do conhecimento, a saber: a realização da cidadania a partir do mapeamento cognitivo do indivíduo, da interdisciplinaridade e da assunção do sujeito de direitos.

O número de atividades e metas de produtividade transpostos da vida econômica aos afazeres educacionais ofereceu a vantagem de se orientar esforços mais efetivos na busca dos resultados quantificáveis. Todavia, essa funcionalização econômica da educação especializou e compartimentou saberes que necessitam de integração e significação política a fim de realizar o mais amplo ideal democrático, tal como estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

A abordagem interdisciplinar dos saberes e práticas técnicas e culturais, postulada desde as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, pode prestar-se à localização existencial do indivíduo, do aprendiz, do experimentador, do jovem em formação. O rebaixamento do debate político público à dinâmica do interesse próprio e da importância da política na contemporaneidade, impõe um dever à universidade e à educação em geral, de provocar o jovem brasileiro um debate sobre a compreensão de seu lugar no mundo não apenas como profissional, ou como uma função econômica, mas como um ser político, como um cidadão pleno.

Nesse sentido, a Escola de Educação em Direitos Humanos se constituiu um laboratório de criação de ideias com crítica cultural, divulgação de valores políticos democráticos, em especial, permitir aos formadores dominarem técnicas de gravação, edição e produção de PodCast e VideoCast como linguagem estratégica para comunicar com as juventudes. A escuta feita durante às diferentes experiências formativas nestes mais de 20 anos de ofertas do NDH/UFG, em particular das/dos professoras/es das redes públicas, aprendemos que:

1. Depois de uma década da publicação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos os docentes já têm acesso a forte material bibliográfico sobre o tema;
2. A linguagem audiovisual é mais adequada para interagir com as/os discentes em sala de aula;
3. Um curso teórico, mesmo com oficinas e dinâmicas interativas, sempre é importante e necessário, mas já não seria condição suficiente para enfrentar as questões e problemas vivenciados em sala de aula. Isso porque a produção de conteúdo racistas, homofóbicos, intolerantes, ideológicos de gênero nas redes é farta, de fácil acesso e, algumas, bem-produzidas.

Em síntese, as comunidades escolares de educação básica têm nos solicitado ter acesso a materiais e conteúdos audiovisuais de qualidade para dar suporte ao bibliográfico, em particular, para enfrentar o problema cada vez mais presente da desinformação via redes sociais. Nesse sentido, a produção de conteúdo na área de educação em direitos humanos atende tanto a demanda de profissionais da educação, como da CGDH/SECADI/MEC de subsidiar os profissionais da educação para a implementação de uma política de educação em direitos humanos que contribua para a promoção de uma cultura de direitos humanos nas instituições de ensino.

Identificação do Objeto

Objetivo geral da proposta é a de Inovar na produção de material de apoio didático pedagógico em Educação em Direitos Humanos, com vistas ao debate e ao fortalecimento de valores, atitudes e posicionamentos que respeitem os princípios dos direitos humanos, da democracia, da igualdade no desenvolvimento socioambiental e no respeito às diversidades.

Especificamente, o projeto tem por objetivo a produção de materiais audiovisuais que permitam à comunidade escolar o acesso rápido – plataformas digitais – de conteúdos de qualidade sobre questões estruturantes que passam o cotidiano escolar, tais como:

- a) Acesso ao conhecimento sobre direitos humanos;
- b) Formação de sujeito de direitos;

- c) Formação em atitudes e práticas cidadãs;
- d) Formação de consciência cidadã ao nível cognitivo, social, ético e político;
- e) Utilização de metodologias de aprendizagem participativas;
- f) Utilização de material didático com linguagem contextualizada nos direitos humanos;
- f) Formação e fortalecimento de práticas individuais e sociais capazes de gerar instrumentos e ações a favor de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.

Além destes, a ideia é criar, produzir e difundir por meio das mídias digitais um conteúdo que ressalte problemas atinentes ao desrespeito ao princípio da igualdade na diversidade (preconceitos, discriminações, bullying, dependência química) e violências (física, psicológica, institucional, assédio sexual e moral) que afetam a comunidade escolar desiguando os grupos minorados e vulneráveis ali presentes, por exemplo: indígenas; ciganos, quilombolas, populações ribeirinhas, mulheres, direitos sexuais, afrodescendentes, pessoas com deficiência, populações em situação de rua, idosos, crianças e adolescentes, imigrantes, refugiados e apátridas, entre outras.

Para cumprir com estes objetivos, a proposta desenvolverá de 9 séries de conteúdos que tratarão de questões que perpassem a agenda da EDH no cotidiano escolar, tais como: acesso ao conhecimento sobre direitos humanos; formação de sujeito de direitos; formação em atitudes e práticas cidadãs; formação de consciência cidadã ao nível cognitivo, social, ético e político; utilização de metodologias de aprendizagem participativas; utilização de material didático com linguagem contextualizada nos direitos humanos; e formação e fortalecimento de práticas individuais e sociais capazes de gerar instrumentos e ações a favor de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.

Para cada série será escolhido um tema que afete a comunidade escolar e/ou seus grupos minoritários, minorizados¹ e vulneráveis, tais como: desigualdade (preconceitos, discriminações, bullying); violência (física, psicológica, dependência química, assédio sexual e moral); povos indígenas; ciganos; quilombolas; população ribeirinha; mulheres; afrodescendentes; pessoas com deficiência; população em situação de rua; idosos; crianças e adolescentes, migrantes, refugiados e apátridas, entre outros. A partir da definição dos temas de cada série, serão produzidos 6 episódios de 60 minutos (4 blocos de 15 minutos) de um videocast e um podcast que focarão as diferentes abordagens relacionadas ao tema e nas experiências práticas para solução ou minimização dos problemas. A partir de cada episódio, serão recortados de 5 a 10 trechos principais do conteúdo apresentado para serem transformados em interprogramas (shorts) e disponibilizados nas mídias sociais.

Os temas e episódios serão definidos em conjuntos por uma comissão formada por membros da CGDH/SECADI/MEC, NDH/UFG.

Do ponto de vista do formato, cada episódio contará com até dois entrevistadoras/es e um ou mais convidados que responderam a perguntas enviadas por professores das Redes sobre situações reais e concretas vivenciadas nas escolas e que se relacionam com a Educação em Direitos Humanos, tais como: fundamentos conceituais e legais; acontecimentos reais de questões vividas no ambiente escolar; e/ou exemplos soluções pedagógicas possíveis para cada situação problema.

Os convidados serão preferencialmente professoras/es dos sistemas de ensino que implementaram projetos de referência em Educação em Direitos Humanos em suas escolas e/ou professores/as com pesquisas de referências no campo de estudos e pesquisa em Educação em Direitos Humanos. A apresentação dos episódios ficará a cargo de alguém que seja capaz de conduzir a temática de forma descontraída, divertida e jovial de modo a atrair a atenção tanto dos demais professores/as das Redes, quanto dos estudantes.

¹ Conforme RICARDO ALEXINO FERREIRA: “O termo “Grupos minorizados” tem o sentido conceitual de segmentos sociais que, independente da quantidade, têm pouca representação social, econômica (inserção no mercado de trabalho, ocupação de cargos de poder e outros) e política. Estes grupos, muitas vezes, estão à margem dos interesses sociais. No entanto, o termo começou a provocar confusão semântica já que muitas pessoas atribuíam a estes grupos características de serem poucos indivíduos, o que seria uma incoerência, uma vez que no Brasil, por exemplo, a população negra corresponde a 44% dos brasileiros e, mesmo assim, este grupo é considerado minorizado. Estão neste bojo conceitual os negros, os homossexuais, as mulheres, os nordestinos, os portadores de necessidades especiais, os obesos e outros.” Capturado em 02/072024: https://www.sbpcnet.org.br/livro/57ra/programas/CONF_SIMP/textos/ricardoalexinoferreira.htm#_ftn2

Número Registro do Projeto	Prazo de Execução	
	Início	Término
	Outubro/2024	Novembro/2025

Resultados Esperados

1. Produção de 9 séries de conteúdos audiovisuais no formato *videocast*, com duração total de 3240 minutos;
2. Produção de 9 séries de conteúdos sonoro no formato *podcast*, com duração total de 3240 minutos;
3. Produção de 54 conteúdos audiovisuais no formato *videocast*; sendo 6 produções de 60 minutos a cada série;
4. Produção de 54 conteúdos audiovisuais no formato *podcast*; sendo 6 produções de 60 minutos a cada série;
5. Produção de 540 conteúdos audiovisuais no formato *Reels*; a partir de trechos com duração entre 1 e 3 minutos que serão retirados de cada *videocast*;
6. Disponibilização dos conteúdos produzidos em plataformas e mídias digitais da UFG, FNDE, MEC, UNDINE, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e demais interessados;
7. Utilização dos conteúdos para aprofundamento do debate sobre educação em direitos humanos em sala de aula;
8. Disponibilização dos conteúdos em cursos de formação continuada para a comunidade escolar na área de educação em direitos humanos, bem como materiais didáticos para a implementação de um curso de educação em direitos humanos, na modalidade EAD, com 90hs, a saber:
 - 8.1. Disponibilização do conjunto dos VídeoCasts que permite, desde o primeiro episódio de cada série, a abordagem e apresentação tanto do estado da arte do debate teórico e seu impacto normativo (suas determinações e seus limites no âmbito escolar) quanto, nos próximos 5 episódios, o conhecimento de experiências de sucesso feitas em diferentes contextos por professores/as da rede e/ou pesquisadores no âmbito das universidades. Esse conjunto de VideoCasts serão formatados, também, como aulas de um curso de formação de educadores em direitos humanos a serem disponibilizados com outros materiais de suporte (bibliográfico) e questões de avaliação de conteúdo (+ 24 horas de conteúdo), totalizando um curso online de 90 horas (videoaulas + indicações bibliográficas + questões de avaliação de conteúdo) a serem disponibilizados na internet para uso de educadores em geral.
 - 8.2. Disponibilização dos blocos de cada episódio e dos *Reels* por professoras/es para dinâmicas (oficinas/debates) com os discentes como apoio ao material bibliográfico adotado pelas redes de ensino.

Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Assinatura do TED. Transferência dos Recursos. Contratação da Fundação de Apoio. Contratação de Empresa especializada em produção de conteúdos audiovisuais	Unid	1	set/2024	out/2024
2	1	Pesquisa e definição de temas, temáticas e convidados	Unid	1	set/2024	out/2024
3	1	Criação da Identidade Visual e Cenário e realização de laboratório de desenvolvimento dos roteiros e esquetes	Unid	1	out/2024	dez/2024
4	1	Pré-Produção /Planejamento de Marketing Digital /Confecção de Cenário /Preparação de Estúdio / Gravação do Piloto	Unid	1	nov/2024	jan/2025
5	1	Produção dos Conteúdos	Unid	1	fev/2025	out/2025
6	1	Divulgação e Promoção da Série	Unid	1	mar/2025	nov/2025
7	1	Exibição e Distribuição dos Conteúdos	Unid	1	mai/2025	nov/2025
8	1	Prestação de Contas	Unid	1	nov/2025	nov/2025

Indicadores de cumprimento das metas

1. Termo de Acordo assinado. Recurso transferido. Fundação de Apoio contratada e Empresa em especializada produção audiovisual contratada.
2. Plano de produção das 9 séries, com os temas e temáticas que serão abordadas em cada episódio, bem como a lista de convidados e possíveis participantes.
3. Projeto gráfico da Identidade Visual das Séries e do Cenário, com as plantas, esboços e maquetes eletrônicas. Relatório de atividade com fotos, relatos e registros do laboratório realizado, com as propostas de roteiros e esquetes desenvolvidos.
4. Relatório de Pré-Produção, com cronograma de gravação, fotos da confecção do cenário e do Estúdio. Plano de Divulgação da Série, com foco no Marketing Digital. Episódio-piloto gravado e avaliado pela SECADI/MEC
5. Relatórios trimestrais sobre o andamento da Produção, com a lista dos episódios produzidos, fotos das gravações e imagens dos Conteúdos; o andamento da Divulgação, com as peças divulgadas, canais e números alcançados; e o andamento da Exibição, com os links de acesso, horários e dias de disponibilização/veiculação e os números de visualização.
6. Relatório Final de Prestação de Contas do Objeto e da Execução Financeira.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

Termo de Execução Descentralizada - Natureza da Despesa: 33903900 - R\$ 1.856.778,04

Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	Setembro/24	1.856.778,04

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto

Item	Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g) Total	1.687.980,04
a-Pessoal	461.599,97
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	0,00
Estagiários	0,00
Bolsas	461.599,97
Outros encargos	0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica Total	1.058.062,07
Hospedagem e Alimentação	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	0,00
Reprodução de documentos	0,00
Confecção de cartaz para divulgação	0,00
Despesas Acessórias de Importação	0,00
Adequação do espaço	0,00
Despesas Bancárias	0,00
Locação de estúdio e empresa especializada para a produção áudio visual com expertise em produções televisivas	1.058.062,07
c – Passagens e Despesas com Locomoção Total	105.138,00
d- Despesas com diárias Total	36.180,00
e – Material de Consumo Total	27.000,00

Material de Expediente	18.000,00
Material de Laboratório	0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos	0,00
Material de Limpeza	9.000,00
Combustíveis e lubrificantes	0,00
Outros materiais	0,00
f- Investimento	Total
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g- Ganho econômico*	0,00
Total	1.687.980,04

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa:	

Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a FUNAPE aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 168.798,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais), conforme detalhado no anexo 1.

Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	1.687.980,04
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	168.798,00
Total do plano	1.856.778,04

Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	não se aplica	não se aplica	não se aplica
Justificativa: não se aplica			

Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
1	Salas do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos
2	Computadores, mesas, ar condicionado e energia cadeiras do Núcleo de Direitos Humanos
Justificativa: Para a produção do conteúdo audiovisual terá que ser mobilizado espaços e equipamentos para a equipe. Esses espaços precisam ser mantidos e organizados para esse uso específico.	

Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad) Bolsa Adicional Variável

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

 Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94 Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04 Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário:

Esse projeto de pesquisa prevê o desenvolvimento e produção de conteúdo educacionais inovadores para atender os ditames do Plano Nacional de Educação quanto das Diretrizes de Nacionais de Educação em Direitos Humanos.

Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

III QUADRO DE PESSOAL

III Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
-	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica	não se aplica

III Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Ricardo Barbosa de Lima (Coordenador)	2126945	UFG	Bolsa	Docente	14 meses	20h	3.500,00	49.000,00
2	João da Cruz Gonçalves Neto (Supervisor Pedagógico)	2567419	UFG	Bolsa	Docente	14 meses	20h	4.500,00	63.000,00
3	Michael Alessandro Figueira Valim (Diretor Audiovisual)	1657182	UFG	Bolsa	TAE	14 meses	100h	7.000,00	98.000,00
4	A definir (Apoio Administrativo)	A definir	UFG	Bolsa	Discente	14 meses	80h	1.000,00	14.000,00
5	A definir (Apoio Administrativo)	A definir	UFG	Bolsa	Discente	14 meses	80h	1.000,00	14.000,00
								Total	238.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Esses valores são os permitidos pelo recurso recebido e pela quantidade de membros que o projeto requer:

COORDENADOR: Servidor docente com doutorado e mais de quatro anos de experiência profissional na área de Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos. Irá coordenar todas as atividades do projeto, bem como as equipes que desenvolveram as ações e produtos previstos. O valor estabelecido foi baseado na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO: Servidor docente com doutorado e mais de quatro anos de experiência profissional na área de Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos. Irá realizar a supervisão pedagógica dos conteúdos audiovisuais e didáticos previstos, definindo e orientando a linguagem e as abordagens que

serão adotadas em cada episódio que será produzido. O valor estabelecido foi baseado na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

DIRETOR AUDIOVISUAL: Profissional formando em Comunicação Social, com mestrado no campo de estudos em Direitos Humanos e mais de quatro anos de experiência profissional em produção audiovisual e televisiva. Será responsável direção audiovisual dos conteúdos produzidos, orientando, coordenando e supervisionando o trabalho da empresa especializada que será contratada, bem como das demais equipes e profissionais especializados que comporão o projeto. Definindo e estabelecendo aspectos técnicos e artísticos como: enquadramento, iluminação, fotografia, cenário, videografismo, ritmo de cortes e edição, encenação e direção de cena. O valor estabelecido foi baseado na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

APOIO ADMINISTRATIVO: Estudante de graduação que atuará no apoio administrativo do projeto, auxiliando a Secretaria Geral nos processos de compras/serviços (orçamentos, atestos); solicitação de pagamentos mensais das equipes; e relatórios parciais e final de prestação de contas. Os valores estabelecidos foram baseados na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

A seleção do profissional que atuará como Diretor de Imagem se dará por aptidão e saber técnico reconhecido. A seleção dos estudantes que atuação como Apoio Administrativo se dará por meio de entrevista.

III Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa							
Item	Nome	CPF	Dados				
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	A definir (Assistente de Direção)	A definir	Bolsa	12 meses	135 horas	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
1	A definir (Secretaria Executiva)	,A definir	Bolsa	13 meses	135 horas	R\$ 3.500,00	R\$ 45.500,00
1	A definir (Secretaria Executiva)	A definir	Bolsa	13 meses	135 horas	R\$ 2.161,50	R\$ 28.099,50
2	A definir (Apresentador/Apresentadora)	A definir	Bolsa	12 meses	135 horas	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
3	A definir (Ator/Atriz)	A definir	Bolsa	11 meses	60 horas	R\$ 2.900,01	R\$ 31.900,11
4	A definir (Ator/Atriz)	A definir	Bolsa	11 meses	60 horas	R\$ 2.900,01	R\$ 31.900,11
5	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00

39	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
40	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
41	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
42	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
43	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
44	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
45	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
46	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
47	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
48	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
49	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
50	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
51	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
52	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
53	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
54	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
55	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
56	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
57	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
58	A definir Especialista (expertise técnica/EDH)	A definir	Bolsa	1 mês	4 horas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total							223.599,97

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

ASSISTENTE DE DIREÇÃO: Profissional com formação superior em Comunicação Social, Audiovisual, Direção de Imagem, Artes Cênica, Cinema ou Jornalismo. Auxiliará o Diretor Audiovisual na orientação do trabalho da empresa especializada que será contratada, bem como das demais equipes e profissionais que comporão o projeto. O valor estabelecido foi baseado na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

SECRETARIA EXECUTIVA: Profissional com Ensino Superior Completo que atuará na Secretaria Geral do projeto, sendo responsável pelas solicitações e acompanhamento dos processos de compras/serviços (orçamentos, atestos); solicitações de pagamentos mensais das equipes; e relatórios parciais e final de prestação de contas. O valor estabelecido foi baseado na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

APRESENTADOR: Profissional com formação superior em Comunicação Social, Artes Cênicas, Cinema, Jornalismo, Teatro ou Publicidade que será responsável pela condução dos episódios dos videocast/podcast, realizando perguntas e intervenções pertinentes sobre o tema e a temática abordada. O valor estabelecido foi baseado na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

ESPECIALISTAS EDH: Profissionais de referência nas temáticas relacionadas à educação em direitos humanos para assessoramento sobre as abordagens e tratamentos das temáticas em EDH a serem tratados nos programas. Os valores estabelecidos foram baseados na Portaria nº 1793 de 28 de março de 2024 da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFG.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

A seleção dos profissionais que atuarão como Assistente de Direção, na Secretaria Geral e Apresentador se dará por meio de entrevista e avaliação de saber técnico. A seleção dos profissionais que atuarão como Especialista em EDH se dará por aptidão.

III. Outros Participantes – Regime de CLT								
Item	Nome	Cargo	Dados					Valor Total (a * (b+c+d))
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	
Total								
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:								

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão/Secretaria – **Prof. Ricardo Barbosa de Lima**

Coordenador(a) do projeto – **Prof. Ricardo Barbosa de Lima**

Testemunhas

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Ana Claudia Cavalli de Sousa

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Experiências, Metodologias e Práticas para a Formação em EDH: PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Experiências, Metodologias e Práticas para a Formação em EDH: PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAIS PARA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS”.**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **1.856.778,04 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **168.798,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses 14	TOTAL
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 362,78	R\$ 5.078,89	R\$ 5.078,89
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 394,43	R\$ 5.522,08	R\$ 5.522,08
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 203,24	R\$ 2.845,36	R\$ 2.845,36
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 42,29	R\$ 592,09	R\$ 592,09
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 128,83	R\$ 1.803,60	R\$ 1.803,60
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 344,64	R\$ 4.824,90	R\$ 4.824,90
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 800,19	R\$ 11.202,60	R\$ 11.202,60
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 101,10	R\$ 1.415,39	R\$ 1.415,39
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 9.679,51	R\$ 135.513,09	R\$ 135.513,09
	R\$ 819.218,37	R\$ 12.057,00	R\$ 168.798,00	R\$ 168.798,00

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 06 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva
(Assinatura digital via clicksign)

Anexo 1 - Proposta Funape_EDH.doc

Documento número #c950f703-24d6-46ee-a08d-3ca6afaf320a

Hash do documento original (SHA256): 9b58c083e6818204d330e977b1fe58add1a2b6345de4a0d1513b8d0798a53509

Assinaturas

✓ **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 06 set 2024 às 09:38:41

✓ **Wender Alef da Silva**

CPF: 050.996.591-10

Assinou como testemunha em 06 set 2024 às 08:51:25

Log

- 06 set 2024, 08:48:53 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número c950f703-24d6-46ee-a08d-3ca6afaf320a. Data limite para assinatura do documento: 06 de outubro de 2024 (08:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 set 2024, 08:48:53 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 06 set 2024, 08:48:53 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alef@funape.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wender Alef da Silva e CPF 050.996.591-10.
- 06 set 2024, 08:51:25 Wender Alef da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alef@funape.org.br. CPF informado: 050.996.591-10. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6068224 e longitude -49.2568576. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 set 2024, 09:38:41 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090419 e longitude -49.2550561. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.979.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

06 set 2024, 09:38:42

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c950f703-24d6-46ee-a08d-3ca6afaf320a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c950f703-24d6-46ee-a08d-3ca6afaf320a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.